



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-1936

## PORTEARIA Nº 2.531, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

**NOMEIA O RESPONSÁVEL PELO  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO  
BÁSICO DE RIBEIRÃO VERMELHO E  
ESTABELECE AS SUAS ATRIBUIÇÕES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com o Decreto nº 3.306, de 07 de novembro de 2024;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. Edson Eric Pereira, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Agropecuária e Meio Ambiente, portador do CPF nº 000.330.286-56, para exercer a função de Diretor do Departamento Municipal de Saneamento Básico de Ribeirão Vermelho/MG, órgão responsável pelos serviços de esgotamento sanitário no município.

**Art. 2º** Compete ao Diretor do Departamento Municipal de Saneamento Básico:

- I. Coordenador, planejado e supervisionado as atividades e projetos relacionados ao esgotamento sanitário no município;
- II. Assegurar o cumprimento das normas técnicas, ambientais e de saúde pública pertinentes ao serviço;
- III. Representar o Departamento em reuniões, audiências e demais atos administrativos junto a outras entidades e órgãos governamentais;
- IV. Elaborar relatórios de gestão e desempenho, apresentando-os periodicamente ao Prefeito Municipal;
- V. Promover a eficiência no uso dos recursos públicos alocados ao Departamento e zelar pela manutenção e expansão dos serviços prestados;
- VI. Executar demais atribuições definidas pelo Regimento Interno do Departamento e pela



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-1936

legislação municipal.

**Art. 3º** O servidor não fará jus a remuneração para o desempenho da função para a qual foi nomeado.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 07 de novembro de 2024.

---

**Welder Marcelo Pereira**  
Prefeito Municipal